

LEI Nº 1.005 / 84

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA CARLOS GÓES DIAS.

Art. 1º - Fica denominado de *Rua Carlos Dias Góes*, o trecho compreendido entre o nº 116 da Vila Salvador até a confluência com a Rua Itália.

Dá confluência da Vila Salvador com a Travessa Cosme e Damião até a Rua Independência, manter-se-á com o nome de Vila Salvador já do domínio público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1984.

Álvaro Abrantes Cerqueira
Vereador